

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL EFI Nº 003/2026**

A Coordenação do **Curso de Especialização em Educação Física Inclusiva**, da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

**TORNA PÚBLICA:**

A abertura de inscrições para o processo seletivo para seleção de **Mediador Pedagógico**, para o curso de **Especialização em Educação Física Inclusiva** – Modalidade EaD atuação em Londrina, da Universidade Estadual de Londrina, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo para a contratação de Mediadores Pedagógicos (Portaria Capes nº 83 de 04/03/2026), será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Coordenação do Curso e por uma Comissão Avaliadora indicada por esta.
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em três etapas:
  - 1.2.1. Análise da documentação enviada, de caráter eliminatório;
  - 1.2.2. Pontuação conforme item 7 deste edital, devidamente documentado, de caráter classificatório;
  - 1.2.3. Entrevista presencial sobre conhecimentos relacionados com a área de **Educação física e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Serão selecionados **Mediadores/as Pedagógicos/as** para Londrina para atuar no Curso de **Especialização em Educação Física Inclusiva**.
- 2.2. A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao curso é de 20 horas, obrigatoriamente no período noturno e incluindo os sábados (matutino e vespertino), conforme o cronograma de trabalho a ser estipulada pela Coordenação do Curso e a Coordenação de Tutoria da UAB-UEL.
- 2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela Capes, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pela carga horária de 20 horas semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEL, o/a Mediador/a Pedagógico/a será

bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Capes diretamente em conta benefício do/a Mediador/a Pedagógico/a.

2.4. O recebimento da bolsa não representa ao/à Mediador/a Pedagógico/a nenhum vínculo empregatício com a UEL.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A**

3.1. Para participação no processo seletivo o/a candidato/a deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

#### **I. Como requisitos básicos o/a candidato/a deverá:**

- a) Ter domínio de informática suficiente para o trabalho de Mediador/a Pedagógico/a, demonstrando interesse em aprofundar suas habilidades voltadas às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: trabalhar com arquivos e pastas, editor de texto, planilhas e gráficos, editor de apresentações, noções básicas de internet;
- b) Ter conhecimento do ambiente Moodle;
- c) Não receber bolsas do Sistema UAB. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. (Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024 – Art. 8);
- d) Não ser aluno do sistema UAB em cursos da Universidade Estadual de Londrina.

#### **II. Como requisitos obrigatórios o/a candidato/a deverá comprovar:**

- a) Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- b) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade no período noturno, de segunda a sexta-feira, para atividades síncronas, bem como aos sábados, período integral, considerando que todas as atividades presenciais do curso ocorrerão no sábado. O/a mediador/a pedagógico/a poderá, a critério da coordenação, desenvolver atividades avaliativas nos polos de apoio presencial, com saída obrigatória da Universidade Estadual de Londrina – UEL.
- c) Residir em Londrina-PR ou em município localizado em um raio máximo de 100 km da cidade, conforme distância oficial entre municípios, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a necessidade de deslocamento frequente aos Polos de Apoio Presencial, cuja partida ocorrerá sempre a partir de Londrina/UEL, preferencialmente aos finais de semana.

#### **III. Os seguintes requisitos para a área na qual está prestando o processo seletivo:**

- a) Graduação em: Educação Física Licenciatura ou Educação Física Generalista;
- b) Curso de Especialização concluído em Educação Física, Educação Física Escolar, Educação Física Inclusiva/Adaptada, ou Mestrado acadêmico ou profissional concluído ou em andamento Educação Física, Educação Física Escolar, Educação Física Inclusiva/Adaptada.

#### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. O/a Mediador/a Pedagógico/a será orientador/a pedagógico/a que terá a função de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos/as alunos/as.

4.2. As principais atividades do/a Mediador/a Pedagógico/a compreendem:

- a. Esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- b. Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- c. Contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- d. Acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- e. Participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas;
- f. Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente.
- g. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório, enviando Relatório de Atividades a Coordenação de Tutoria e/ou de curso, sempre que solicitado.
- h. Cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento.
- i. Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento de suas atividades não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal do NEAD UEL e da Coordenação do Curso, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa.
- j. Manter assiduidade durante o período de concessão da Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a.

- k. Manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a Bolsa de Mediador/a Pedagógico/a, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave.
- l. Informar, por escrito, a desistência da bolsa, por qualquer motivo, no mínimo 15 dias antes do pedido de desligamento.
- m. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do NEAD/UEL.
- n. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realização da inscrição o/a candidato/a deverá observar os seguintes procedimentos:

- 5.1.1. A inscrição deverá ser efetuada conforme cronograma constante do item 8 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, de Pontuação e da documentação comprobatória digitalizada para o e-mail: [seltutor@uel.br](mailto:seltutor@uel.br), constando **obrigatoriamente** no assunto de e-mail: nome completo, função, nome do curso e tipo de vaga a que está se candidatando. **Exemplo: Nome do/a candidato/a – função: Mediador/a Pedagógico/a - Curso de Especialização em Educação Física Inclusiva – Vaga Universal ou vaga de ações afirmativas.** Caso a opção seja por vaga de ações afirmativas, deverá também preencher o Anexo 5 e enviar junto com a inscrição.
- 5.1.2. A inscrição deve ser realizada com anexos em formato PDF na mesma ordem que consta no Item 6.1 (6.1.1 a 6.1.9), sob pena de não homologação da inscrição.
- 5.1.3. Para efetuar a inscrição o/a candidato/a deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
- 5.1.4. O Envio da documentação exigida para a inscrição, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados, deverão ser enviados digitalizados via e-mail, até a data prevista no cronograma, item 08, sendo que a inscrição somente será homologada caso toda a documentação exigida seja encaminhada via e-mail dentro do prazo previsto.
- 5.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por fax, presencial, condicional e intempestivo.
- 5.1.6. Não há taxa de inscrição.

5.1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do/a candidato/a e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

5.1.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos/as candidatos/as onde, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, e o atendimento a todos os artigos e seus incisos, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 8 deste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para participação no processo seletivo o/a candidato/a deverá enviar, por e-mail, em arquivo único (PDF) os seguintes documentos digitalizados (nesta ordem):

6.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 1).

6.1.2. Ficha de Pontuação preenchida e assinada (Anexo 2).

6.1.3. Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (Anexo 3).

6.1.4. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa preenchida e assinada (Anexo 4).

6.1.5. Cópia simples, frente e verso, do diploma do curso de **graduação** em: Educação Física Licenciatura ou Educação Física Generalista (somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC).

6.1.6. Cópia simples, frente e verso do diploma/certificado de Curso de Especialização concluído e/ou Mestrado concluído. Nos casos em que o diploma/certificado de pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

6.1.7. Cópia simples de comprovação de no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de Mediador Pedagógico (antigo tutor) e docência desenvolvidas **no Sistema UAB**.

6.1.8. Cópia simples da Cédula de Identidade e do CPF. Poderá (para a inscrição) ser encaminhada cópia da Carteira Nacional de Habilitação, desde que válida.

6.1.9. Cópia simples do título de eleitor e comprovante de voto da última eleição.

6.1.10. Comprovante de endereço.

6.2. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento implicará na desclassificação do/a candidato/a.

6.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Uma vez homologada a inscrição, será feita a pontuação de cada candidato/a, sendo que apenas serão convocados/as para próxima etapa os/as candidatos/as classificados/as com a maior pontuação até o limite máximo de 10 candidatos/as.

7.2. Os/as convocados/as farão entrevista presencial na UEL, sobre conhecimentos relacionados com a área de **Educação Física e Tutoria (mediação pedagógica)**, de caráter classificatório. *Aos/as candidatos/as classificados/as no sistema de ações afirmativas, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios para serem entregues na data da entrevista.*

7.3. Para a pontuação de classificação (convocação para entrevistas), será considerado o seguinte quadro:

	Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como Tutor/a e/ou Mediador Pedagógico	Educação Física	2 por ano letivo	6,0
	Outros cursos	0,5 por ano letivo	3,0
Cursos de capacitação	Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital.	3,0 por curso	3,0
Mestrado	Concluído	3,0	3,0

**Pontuação Máxima: 15 pontos**

Para classificação final, a somatória do quadro acima será acrescentada a avaliação da entrevista.

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Entrevista sobre conhecimentos relacionados com a área de Educação à Distância e Tutoria (Mediador Pedagógico)	10,00	10,00

**Pontuação Máxima após a entrevista: 25 pontos**

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Horário	Local
Publicação do Edital	11/05/2026		<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>
Inscrição no Processo Seletivo	11/05 a 25/05/2026	do dia 11 até às 23h59m do dia 25/05/2026	<a href="mailto:seltutor@uel.br">seltutor@uel.br</a>

Edital de Homologação	26/05/2026	até às 17 horas	<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>
Período de Recurso	27/05 a 31/05/2026	do dia 27 até às 23h59m do dia 31/05/2026	<a href="mailto:seltutor@uel.br">seltutor@uel.br</a>
Edital de resultado do recurso e entrevistas	01/06/2026	até às 17 horas	<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>
Datas das entrevistas (presenciais na UEL)	02 e 03/06/2026	08 às 12 e das 13 às 17 h	Universidade Estadual de Londrina / Nead
Resultado final	08/06/2026	até às 17 horas	<a href="https://sites.uel.br/nead/editais/">https://sites.uel.br/nead/editais/</a>

8.1. Considerando-se o número de candidatos/as inscritos/as e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Havendo empate, terá preferência o/a candidato/a que:

- a) Tiver Mestrado;
- b) Tiver mais experiência nas atividades de Mediador Pedagógico/Tutor e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

9.3. O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado conforme cronograma constante no item 8 deste Edital, no endereço <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será feita por meio de edital disponibilizado na página <https://sites.uel.br/nead/editais/>.

10.2. Em caso de convocação e havendo a desistência da vaga por parte do/a candidato/a convocado/a, haverá a convocação do/a candidato/a subsequente da lista de classificados.

10.3. **A convocação e contratação dos/as candidatos/as classificados/as está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.**

10.4. Após a contratação do/a Mediador/a Pedagógico/a, caso a Coordenação de Tutoria ou a Coordenação de Curso para o qual ele foi contratado, considere sua atuação

insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.2. O chamamento se dará observado minimamente, reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, a autodeclaração, **dados obtidos na entrevista e outros documentos solicitados no edital de entrevistas**

11.3. O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Londrina, 11 de maio de 2026.

Prof. Dr. Luís Alberto Garcia Freitas  
Coordenador do Curso de Especialização em Educação Física Inclusiva  
Modalidade a distância  
Universidade Estadual de Londrina

## EDITAL EFI Nº 003/2026

Especialização em Educação Física Inclusiva  
MEDIADOR/A PEDAGÓGICO/A A DISTÂNCIA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## Tipo de Inscrição:

- (  ) Universal
- (  ) **Ações afirmativas** \* em caso de ações afirmativas, preencher e enviar a via de autodeclaração (anexo 5)

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome:	
RG nº:	Data da Expedição:
CPF nº:	
Título Eleitor Nº:	
Número do PIS:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	Nº:
Complemento:	
Cidade:	CEP:
Telefone Fixo para Contato: (    )	
Telefone Celular: (    )	
E-mail:	
Distância da residência até Londrina (Edital item 3 – 3.1 – II – c)	KM

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

EDITAL EFI Nº 003/2026

## FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Itens		Pontuação	Pontuação Máxima	Preencher
Experiência como Tutor/a e/ou Mediador Pedagógico	Educação Física	2 por ano letivo	6,0	
	Outros cursos	0,5 por ano letivo	3,0	
Cursos de capacitação	Cursos de Formação em EAD realizado nos últimos 12 meses e anteriormente a publicação deste edital.	3,0 por curso	3,0	
Mestrado	Concluído	3,0	3,0	

**Pontuação Máxima: 15 pontos**

**EDITAL EFI Nº 003/2026**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

declaro que possuo disponibilidade para atendimento aos alunos e acompanhamento das aulas síncronas no período noturno de segunda a sexta-feira, e aos sábados o dia todo, conforme descrito neste Edital item 3 (3.1 – II – b).

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL EFI Nº 003/2026

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Mediador/a Pedagógico/a do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do/a bolsista

**EDITAL EFI Nº 003/2026**

**AUTODECLARAÇÃO (ações afirmativas) PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, declarar que sou:

- ( ) Negro/a \*
- ( ) Pardo/a \*
- ( ) Indígena \*
- ( ) Pessoa com deficiência \*
- ( ) Pessoa transgênero \*
- ( ) Travesti \*

\* PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 – ART 13 – item VIII.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Declaro também que outras comprovações poderão ser solicitadas para atestar minha participação como cotista.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a